

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23765.020409/2019-14

Unidade Gestora:155903

IN 0061/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VENTILADOR PULMONAR E CARRO DE ANESTESIA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.707/0001-28, com endereço na Alameda Pucuruí, nº 51 - Centro Industrial de Tâmboré - Barueri/SP - CEP: 06460-100, neste ato representada por **Paulo Fernandes da Costa Pinto**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 27.910.096-6 SSP/SP e do CPF nº 026.311.604-28.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.020409/2019-14 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **19/03/2022 a 19/03/2023**;

b) o reajuste do valor da avença com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), a partir de **19/03/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 17.014,75** (dezesete mil quatorze reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL
1	CONECTOR ANGULAR DO SENSOR DE FLUXO, ÂNGULO DE 90º, MATERIAL POLISULFONIO. UTILIZADO EM SENSOR DE FLUXO DO VENTILADOR DE TRANSPORTE OXYLOG 3000	UNIDADE	02	R\$ 259,70	R\$ 287,41	R\$ 574,82
2	KIT DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CARRO DE ANESTESIA DRAGER	UNIDADE	03	R\$2.047,45	R\$ 2.265,91	R\$ 6.797,73
3	SENSOR DE OXIGÊNIO PARA CARRO DE ANESTESIA DRAGER, CÉLULA DE OXIGÊNIO	UNIDADE	03	R\$1.272,35	R\$ 1.408,11	R\$ 4.224,33
4	SENSOR, TIPO MEDIÇÃO DE FLUXO RESPIRATÓRIO, MATERIAL POLISSULFONA C/PARTE INTERNA DE AÇO INÓX, APLICAÇÃO P/USO VENTILADOR PULMONAR OXILOG 3000 MARCA DRAGER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	03	R\$1.043,22	R\$ 1.154,53	R\$ 3.463,59
5	VÁLVULA, TIPO EXPIRATÓRIA, APLICAÇÃO P/USO VENTILADOR PULMONAR OXILOG 3000 MARCA DRAGER, MATERIAL POLISSULFONA	UNIDADE	02	R\$ 882,93	R\$ 977,14	R\$ 1.954,28

C/PARTE INTERNA DE SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL					
--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2022	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339030-25	R\$ 17.014,75

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

4.1. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1.1. Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, caso aplicável, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.1.2. AS PARTES devem cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

4.1.3. O tratamento de dados pessoais pelas PARTES será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

4.1.4. O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pelas PARTES durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

4.1.5. É vedado às PARTES o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

4.1.6. Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a PARTE que realizar o compartilhamento assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

4.2.2. A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve

ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

4.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

4.2.4. O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

4.2.5. Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

4.2.6. A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

- a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;
- g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

4.2.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

4.2.8. A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

4.2.9. A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

4.2.10. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

4.2.11. A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;
- b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2.12. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

4.2.13. A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

4.2.14. Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.3. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.3.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

4.3.2. Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

4.4. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.4.1. A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

4.4.2. Aplicam-se também à CONTRATANTE as obrigações previstas no item 4.2.

5. **CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES**

5.1. O 1º Termo Aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **19/03/2021 a 19/03/2022**, e reajustou o valor do item 2 em 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento).

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MÁRCIA CRISTINA SENA DE HARO

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

VANESSA CASTRO ABREU

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Sena de Haro, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Goncalves, Gerente**, em 23/02/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 23/02/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Castro Abreu, Assistente Administrativo**, em 24/02/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19612659** e o código CRC **C10DE27C**.

Referência: Processo nº 23765.020409/2019-14 SEI nº 19612659

https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-00049-2022. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/04/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROSIMEIRE SILVEIRA DE MENEZES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 18/03/2022) 156654-26443-2022NE000001

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - UASG 155009

Nº Processo: 23522001690202244. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de processamento de materiais termoresistentes e termosensíveis, incluindo o recolhimento, transporte, limpeza, inspeção, embalagem, rotulagem, esterilização, guarda e entrega dos itens reprocessados na unidade de processamento de material esterilizado do HUB, referente ao pregão 024/2022.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 21/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00024-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no comprasnet.

SUSANA SOUSA CAMPOS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 18/03/2022) 155009-26443-2021NE800039

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 155009

Nº Processo: 23522035224202009. Objeto: Aquisição de monitores diagnósticos com finalidade de laudo primário, para utilização na unidade de diagnóstico por imagem (UDI) do Hospital Universitário de Brasília (HUB), referente ao pregão eletrônico 032/2022.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00032-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no comprasnet.

SUSANA SOUSA CAMPOS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 18/03/2022) 155009-26443-2021NE800039

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 23765.020409/2019-14.
Inexigibilidade. Nº 61/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 02.535.707/0001-28 - DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/03/2022 a 19/03/2023; e o reajuste do valor da avença com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (ipca), em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), a partir de 19/03/2022.. Vigência: 19/03/2022 a 19/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.374,32. Data de Assinatura: 24/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2022).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET
CÔRREA JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 155908 - FURG-RS

Número do Contrato: 17/2021.
Nº Processo: 23764.004915/2021-91.
Inexigibilidade. Nº 7/2021. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR. Contratado: 89.171.417/0001-20 - HOSPIDATA S/S LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 02/04/2022 a 01/06/2022. Vigência: 02/04/2022 a 01/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.239,44. Data de Assinatura: 17/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2022).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1015/2022 - UASG 155911

Nº Processo: 23819004240202105. Objeto: Aquisição de PRODUTOS P/ CENTRO CIRÚRGICO - LÂMINAS, PLACAS, TELAS E ASPIRADOR, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UNIRIO - Filial Ebserh.. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 21/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Matriz e Barros, 775, Tijuca, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155911-5-01015-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DO ROSARIO VILLARINO SOARES LEAO
Pregoeira

(SIASGnet - 18/03/2022) 155911-15255-2022NE000015

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO
ERNANI DE SÃO THIAGO

EXTRATO DE COMODATO

COMODATO Nº 20/2022 ao Processo: 23820.007398/2021-90. Modalidade: Pregão Nº 266/2021. Comodatária: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / EBSERH / UFSC - UASG 155913. Comodante: SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA, CNPJ sob o nº 88.484.969/0001-26. Objeto: Disponibilização de 01 (um) equipamento totalmente automatizado, sem ônus adicional para o Hospital Universitário. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/2002. Vigência: 02/03/2022 a 02/03/2023. Data de Assinatura: 17/03/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 155913 - HU-UFSC

Número do Contrato: 436/2018.
Nº Processo: 23080.044830/2018-39.
Pregão. Nº 281/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC. Contratado: 05.968.162/0001-31 - W & Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prorrogação a vigência do contrato. Vigência: 25/06/2022 a 25/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 24.000,00. Data de Assinatura: 08/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2022).

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas SRP - Pregão Eletrônico nº 59/2021
Contratante: HC/UFMG-Ebserh CNPJ 15.126.437/0015-49
Processo Administrativo nº: 23537.012326/2021-60
Objeto: aquisição de OPME para o Serviço de Hemodinâmica
Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023
Total de empresas contratadas: 5
Fonte: Sitio www.comprasgovernamentais.gov.br
Ata SRP nº 228/2022 E Contratado: Agmashi Comercio de Material Medico e Servicos de Cobra CNPJ: 08.234.423/0001-88 Valor: R\$62.000,00
Ata SRP nº 229/2022 E Contratado: Auto Suture do Brasil Ltda CNPJ: 01.645.409/0003-90 Valor: R\$64.888,20
Ata SRP nº 230/2022 E Contratado: E Tamussino e Cia Ltda CNPJ: 33.100.082/0008-71 Valor: R\$562.576,00
Ata SRP nº 231/2022 E Contratado: GF Medika Importacao e Exportacao Ltda CNPJ: 20.503.395/0001-52 Valor: R\$1.155.400,00
Ata SRP nº 232/2022 E Contratado: Viva Comercio Importacao e Exportacao Ltda CNPJ: 13.175.742/0001-08 Valor: R\$19.000,00

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2021

A Agente de Licitação do Hospital das Clínicas - UFMG/Ebserh informa o resultado do julgamento das propostas do pregão eletrônico nº 35/2021 para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, em regime de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais para o serviço de eletrofisiologia do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, considerando os menores preços praticados no processo que atendem ao Edital. A Agente de Licitação informa que foram homologados: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 para a empresa ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA; item 14 foi cancelado, conforme termo de julgamento anexo ao processo.

CIBELE CHRISOSTOMO VIANA
Agente de Licitação

(SIDECE - 18/03/2022) 155021-26443-2022NE801067

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação decorrente de correção do salário base pactuado na convenção coletiva de trabalho 2022-registro no mte: mg000071/2022 para a categoria, retroativo a 1º/1/2022, na forma da cláusula sexta do contrato nº 088/2019; repactuação com acerto do valor de insalubridade em função de aumento do salário mínimo nacional a partir de 1º/1/2022, na forma da medida provisória nº 1.091/2022..

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2022).'

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do Hospital das Clínicas da UFPE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via correio eletrônico, resolve notificar a empresa MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ 20.467.220/0001-37, pela identificação do atraso da entrega do item 12 (CAPA DE PRONTUARIO DO PACIENTE (*) UNID 1UD), constante das Notas de Empenho 003035/2021 e 003044/2021, para, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital, dirigida à Unidade de Contratos do Hospital das Clínicas da UFPE, para o e-mail: ucont.hc-ufpe@ebserh.gov.br, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na ARP nº 228/2021, Pregão Eletrônico nº 28/2021, e na Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos, processo administrativo nº 23536.004275/2022-93.

O Superintendente do Hospital das Clínicas da UFPE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via correio eletrônico, resolve notificar a empresa METTA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 33.788.611/0001-03, pela identificação do não atendimento da entrega, até a presente data, do item 12 (REFRIGERADOR DUPLEX), constante da Nota de Empenho 003136/2021, para, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, dirigida à Unidade de Contratos do Hospital das Clínicas da UFPE, para o e-mail: ucont.hc-ufpe@ebserh.gov.br, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021, e na Lei nº 8.666/1993 e seus regulamentos, processo administrativo nº 23536.005362/2022-68.

O Superintendente do Hospital das Clínicas da UFPE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via correio eletrônico, resolve notificar a empresa SANTA FÉ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.949.783/0001-70, pela identificação de não atendimento as demandas exigidas pelo SOST, para, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital, dirigida à Unidade de Contratos do Hospital das Clínicas da UFPE, para o e-mail: ucont.hc-ufpe@ebserh.gov.br, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Contrato nº 21/2020 e na Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos, processo administrativo nº 23536.004584/2022-63.

O Superintendente do Hospital das Clínicas da UFPE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via correio eletrônico, resolve notificar a empresa MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 31.131.938/0001-74, pela identificação de não apresentação da proposta de preço final quando convocada via chat, para, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital, dirigida à Unidade de Contratos do Hospital das Clínicas da UFPE, para o e-mail: ucont.hc-ufpe@ebserh.gov.br, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2021 e na Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos, processo administrativo nº 23536.006314/2022-97.

FILIPE CARRILHO DE AGUIAR
Superintendente do HC/UFPE

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 155011

Nº Processo: 23521018746/21-29. Objeto: Aquisição de medicamentos referente a fórmulas manipuladas padronizadas para atender a Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSERH.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 21/03/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Getúlio Guarita, Nº 130, Nossa Sra da Abadia - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155011-5-00015-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS ALEXANDRO DE MORAIS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 18/03/2022) 155011-26443-2022NE800001



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 002/2020
Objeto resumido: Aquisição de peças ao Setor de Engenharia Clínica,
para realização de manutenção corretiva no

Total:
8

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	x	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT > R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo	x	3
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	x	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionabilidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	x	1
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo		0
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	x	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	x	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo